Lei N. 583, de 31/12/1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 6.638,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), para pagamento a despesas de viagens da ambulância.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado na seguinte verba do orçamento:

Dívida Ativa 6.638,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

29 / 4 / 20

Diretor de Secretaria